

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº .: 1006719-56.2014.8.26.0562/01

MANDADO Nº .: 562.2022/001692-8

Aos 01 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, dando cumprimento ao mandado expedido nos autos de Procedimento da 11ª Vara Cível da Comarca de Santos – Cumprimento de Sentença – Compromisso, que **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, move contra: Espólio de Kenji Tuzuki, repr.p/sua inventariante: **SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS**, me dirigi ao Conjunto 73, localizado no 7º Pavimento do “Centro Empresarial Costa Verde”, com entrada pelo nº 01, da Rua Professor Paulo Augusto Bueno Wolf – Ponta da Praia – Santos Sp, conforme determinação, onde **PROCEDI a Avaliação** do imóvel objeto da Lide à saber:

Avaliação do imóvel Penhorado sito: Conjunto 73, localizado no 7º Pavimento do “Centro Empresarial Costa Verde”, com entrada pelo nº 01, da Rua Professor Paulo Augusto Bueno Wolf – Ponta da Praia – Santos Sp, confronta pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, do lado direito com os conjuntos de final 2, do lado esquerdo com os conjuntos de final 4 e nos fundos com a área de recuo fronteira à Rua Professor Paulo Augusto Bueno Wolf, tem a área útil de 59,72 m2. Área comum de 40,6098 m2 e a área total construída de 100,3298 m2.

Imóvel avaliado em R\$ 300.000,00
 (trezentos Mil Reais), avaliação usou como método valores de mercado, bem como a pesquisa na região por metro quadrado. Para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.



 Edgar d'Arnesto Jr.


